



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N° 102/2002.

De 15 de março de 2002.

Abrir crédito suplementar com saldos de recursos não vinculados não utilizados no exercício de 2001.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente, na dotação orçamentária especificada sob a rubrica: 03.01.4.003.122.2.007.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

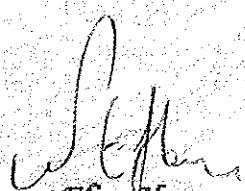
06.01.16.003.481.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 10.707,54 (Dez mil, setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

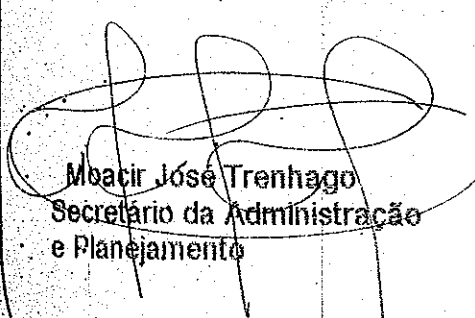
Art. 2º. Servirá de cobertura para abertura do crédito acima o superávit financeiro do exercício de 2001: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), R\$ 12.307,54 (Doze mil, trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), demonstrado em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março de 2002.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moacir José Trenhago
Secretário da Administração
e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de N° 102/2002

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 15.03.2002

At. Responsável: V. V. V.